

# DESPACHO

N.º PS.02\_DESP.89\_2024

**Assunto:** Provimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistentes Operacionais - Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude (Ref. C1), mediante a utilização da Reserva de Recrutamento Interna resultante do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9651/2023, publicado no Diário da República, II Série de 17 de maio de 2023.

- Na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9651/2023, publicado no Diário da República, II Série de 17 de maio de 2023 e do previsto no n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, após homologação da lista de ordenação final, foi constituída uma reserva de recrutamento, à qual se poderá recorrer sempre que no prazo máximo de 18 meses contados da homologação dessa lista haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho;

- Verificando-se que a referida lista de ordenação final foi homologada por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, a 25 de março de 2024 e que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento válida até 24 de setembro de 2025;

- É reconhecida a necessidade de recrutamento de três assistentes operacionais, para a Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude (Educação), para assegurar o bom funcionamento dos estabelecimentos escolares, cujo preenchimento de postos de trabalho é idêntico ao do procedimento concursal referenciado aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9651/2023 (Referência C1), encontrando-se os lugares previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal;

- Esta necessidade foi reforçada pela saída de dois Assistentes Operacionais, que entretanto foram admitidos noutra procedimento concursal, a que acresce a existências de baixas médicas sucessivas, e o término dos contratos de CEI e CEI+, bem como situações de aposentação. O quadro de pessoal está muito envelhecido, em particular a categoria dos assistentes operacionais, pelo que se irão reformar diversos colaboradores no decorrer do próximo ano letivo, nomeadamente 4 até dezembro. Registe-se que desde a transferência se competências, Setembro de 2020 até à data, já se aposentaram 20 colaboradores.

- Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 todos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a despesa associada ao provimento destes postos de trabalho, mediante utilização da já citada reserva de recrutamento interna, encontra-se devidamente prevista nos documentos previsionais para o ano de 2024;

Nesta conformidade, e no âmbito das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em articulação com a alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º e n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, determino o seguinte:

- 1- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, seja iniciado processo de negociação escrito por ordem decrescente da lista de ordenação final dos candidatos aprovados no referido procedimento, propondo-se, por motivos orçamentais e urgente conveniência de serviço, a remuneração correspondente à 1.ª Posição Remuneratória, 5.º Nível Remuneratório da carreira e categoria de Assistente Operacional a que equivale à remuneração de 821,83 €;
- 2- Em cumprimento do estipulado no artigo 40.º da LTFP, após procedimento de negociação, seja celebrado o correspondente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 16.09.2024, procedendo-se à sua publicação nos termos constantes na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- 3- Que a realização do período experimental terá a duração de 90 dias, nos termos previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 49.º da LTFP;
- 4- O presente despacho deve ser publicitado na página eletrónica do Município e ser submetido a reunião do executivo municipal para conhecimento.

Mirandela, 9 de setembro de 2024.

Por delegação de competências  
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



---

(Orlando Pires)